

PRODUTO: CADEIRA FIXA – Portaria nº 69/SMG-G/2009 de 03/07/2009**1. DESTINAÇÃO**

Para uso eventual de servidores públicos e visitantes nas repartições municipais.

2. REQUISITOS GERAIS (VIDE DESENHO Nº 7w1)**2.1. DESCRIÇÃO** (Vide Tabela de Codificação)

A cadeira será estofada, diferenciada quanto ao tipo de revestimento e/ou tipo de pé , apoiada sobre quatro pés ou pé único em balanço, em tubo de secção circular, sem "apóia-braços".

O assento será apoiado sobre duas travessas, dianteira e traseira, de tubos de aço soldados na estrutura.

O assento e o encosto terão em todo o seu contorno um perfil plástico para proteção contra batidas (vide item 2.2.3.).

2.2. MATERIAL**2.2.1.** Estrutura formada pelos pés, travessas do assento e braço central:

- aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Processo sujeito à inspeção quanto ao tratamento de efluentes e/ou licença de funcionamento da empresa, emitida por órgão fiscalizador reconhecido.

2.2.2. Estofamento do assento e do encosto

- espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com bordas arredondadas, espessuras de 40 a 50 mm para o assento e 35 a 50 mm para o encosto; ambas com densidade min. de 50 Kg/m³.

2.2.3. Revestimento do Assento e do Encosto (Vide Tabela de Codificação)

- em lã 100% ou tecido misto com aprox. 50% de fibras naturais, podendo receber tratamento fogo-retardante não halogenado, cor preta ou;
- em couro sintético com forro de algodão, cor preta, sem costura.
- Face posterior do encosto: igual ao revestimento do encosto, couro sintético ou similar , cor preta.
- Face inferior do assento: igual ao revestimento do assento ou tecido sintético, cor preta.
- ♦ Alternativamente poderão ser observadas propostas de revestimento em Vacuum Forming na parte posterior do encosto e inferior do assento das cadeiras, que deverão inclusive cumprir as funções de acabamento e proteção contra batidas.

2.2.4. Estrutura do Assento e do Encosto

- Reforçada em madeira compensada, proveniente de reflorestamento, ou resina de material plástico reforçado e termoformado com alta resistência, com pouca ou nenhuma conformação anatômica.

PRODUTO: CADEIRA FIXA – Portaria nº 69/SMG-G/2009 de 03/07/2009 (continuação)**2.3. PINTURA**

- Material: Epóxi-pó ou Híbrido;
- Cor: preta (fosca);
- Processo (de referência): deposição eletrostática com secagem em estufa.

2.4. DETALHE CONSTRUTIVO**2.4.1. Fixação do encosto e do assento**

- Serão preferentemente aparafusados na estrutura utilizando-se porcas ou roscas com garras cravadas nas bases.

2.4.2. União entre as várias partes da estrutura de aço

- Através de solda utilizando processo tipo MIG.

3. TABELA DE CODIFICAÇÃO.

REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO	ESTRUTURA DE APOIO	
	QUATRO PÉS	PÉ ÚNICO EM BALANÇO
	CÓDIGO SUPRI	CÓDIGO SUPRI
Lã 100% ou tecido misto	71.654.002.003.0059-2	71.654.002.003.0060-6
Couro sintético	71.654.002.003.0061-4	71.654.002.003.0062-2

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS**4.1. DIMENSÕES** (em atendimento a NBR 13962/2006 e NR 17)**4.1.1. Assento**

- Largura: 440 mm $\pm$ 20 mm;
- Profundidade: 435 mm $\pm$ 35 mm.

4.1.2. Encosto

- Largura: 395 mm $\pm$ 25 mm;
- Altura: 240 a 340 mm.

4.1.3. Altura da face superior do assento em relação ao piso 450 mm $\pm$ 10 mm.

4.1.4. Ângulo formado pelos planos do encosto e do assento 90 a 110 graus.

4.1.5. Ângulo formado pelo plano do assento e plano horizontal -2 a -7 graus.

PRODUTO: CADEIRA FIXA – Portaria nº 69/SMG-G/2009 de 03/07/2009 (continuação)

- 4.1.6.** Distância entre a linha de apoio lombar (máxima saliência no encosto) e o assento: compreendido no intervalo de 140 a 220 mm, preferentemente com regulagem e mobilidade.

4.2 DIMENSÕES REFERENCIAIS ou ENSAIOS DE LABORATÓRIO.

4.2.1. Braço Central suporte do encosto

- Seção oval: 16 x 30 x 1,90 mm ou;
- Lamina de aço, preferentemente com nervura de reforço longitudinal 3/16" x 50 mm.

4.2.2. Tubo dos Pés

- Seção circular diâmetro 3/4";
- Espessura 2,25 mm.

4.2.3. Travessas dianteira e traseira: (Idem a seção do Tubo dos Pés item 4.2.2 , ou)

- Dimensões de referência da seção oval:
- Largura: 30 mm;
- Altura: 16 mm;
- Espessura: 1,50 mm.

4.2.4. Estrutura do Assento e do Encosto

- Em madeira compensada 15 mm,
- Em resina 10 mm.

Para as cadeiras ofertadas que possuírem dimensões inferiores daquelas indicadas como REFERENCIAIS, estarão os Licitantes obrigados a apresentarem os laudos de ensaios abaixo indicados, o que os caracterizarão como equivalentes em relação a materiais e dimensões.

- ESTABILIDADE (DESEQUILÍBRIO) PARA FRENTE, LATERAL E PARA TRÁS – NBR 13962/2006 – itens 6.2.3. a 6.2.6.
- FADIGA CONJUGADA NO ASSENTO E ENCOSTO – NBR 13962/2006 – item 6.3.6.

5. EMBALAGEM

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Deverá ainda, para as cadeiras fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

PRODUTO: CADEIRA FIXA – Portaria nº 69/SMG-G/2009 de 03/07/2009 (continuação)**6. GARANTIA**

Garantia total mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega.

6.1. Marcação

Deverá apresentar selo, etiqueta ou carimbo com dimensões mínimas de 50 x 50 mm, aposto na face inferior do assento contendo: identificação do fabricante, data de fabricação e campo para preenchimento da data de entrega.

7. AMOSTRA / CATÁLOGO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentado catálogo ou informativo técnico da linha normal dos móveis produzidos pelo fabricante.

7.1. AMOSTRA / PROTÓTIPO

A empresa classificada provisoriamente em 1ª lugar será convocada pela comissão julgadora para apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, amostra ou protótipo da cadeira ofertada; que deverá ser entregue e devidamente montada no local e horário indicado pela unidade requisitante.

7.2. VISITA

A comissão julgadora poderá ainda, se necessário, em qualquer fase da licitação designar equipe técnica para promover diligências complementares, solicitando que o fornecedor providencie visita em suas instalações ou nas instalações do fabricante para inspeção dos processos de produção; inclusive com participação de servidores de S.V.M.A (Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente) para verificação de aspectos ambientais.

7.3. LAUDOS

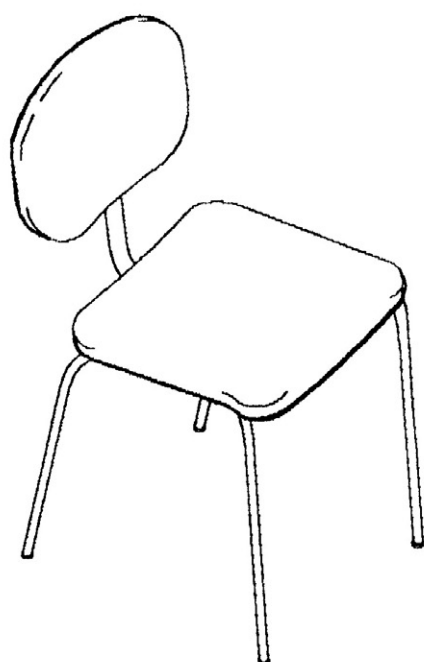
A comissão se reserva o direito de exigir, sob pena de desclassificação, os seguintes Laudos conclusivos para as amostras que julgar necessário (sem ônus para a PMSP):

- LEVANTAMENTO DIMENSIONAL E DE ERGONOMIA – NBR 13962/2006, item 4.2. e NR 17;

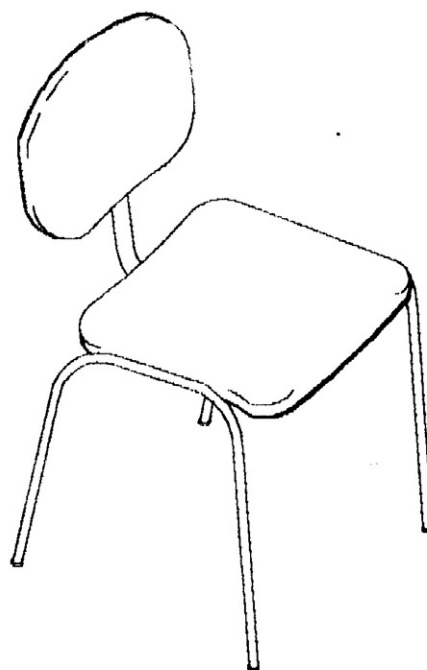
8. RECEBIMENTO

8.1. O fornecedor deverá propiciar todas as condições necessárias para que a P.M.S.P. possa inspecionar, em suas instalações, o objeto de que trata esta especificação durante a fase de fabricação.

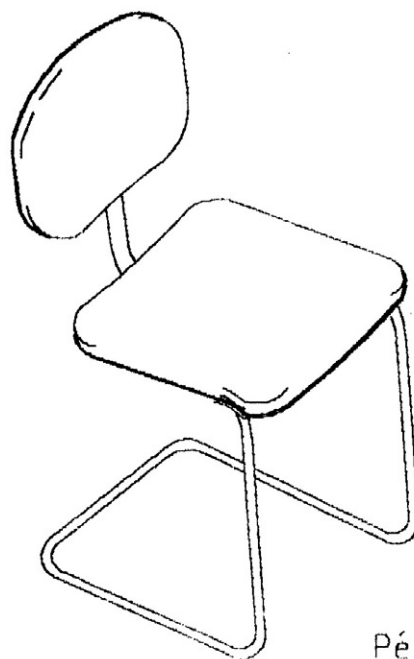
8.2. Por ocasião da entrega serão inspecionadas todas as unidades adquiridas, para verificação dos itens especificados.



Estrutura
Encoberta



Estrutura
Aparente



Pé único em
Balanço



Grupo de Trabalho	TÍTULO:	Cadeira Fixa
	ORIGEM	Port.057/93-SMA-G Cadeira Fixa

Des.	REV.	DATA
Ver.		
Apr.		
Desenho no	59	429
7w1	FL:	1 de 1